



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 066/93.

DE 28 DE OUTUBRO DE 1.993.

"QUE ALTERA TARIFA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

66%

ARTIGO 1º- As tarifas do serviço de transporte urbano e rural constantes do Decreto Nº 041/93 de 03-03-93, passam a ter a seguinte composição:

Tarifa "A" - Cidade.....	<i>251</i>	CR\$15,00
Tarifa "B" - Bairros Porto e Aleixo.....	<i>100</i>	CR\$55,00
Tarifa "C" - Bairros Pedregulho, Medonho e Costas.....	<i>120</i>	CR\$70,00

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor no dia 03-11-93, revogando-se as disposições em contrário. *01-12-94*

P.M. de Taquarituba, 28 de outubro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINIA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro *De 2008*
Fls. nº *007*.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP *28/10/93*

Publicado no Jornal: *Sudeste do Estado*
de *30/10/93*

70% via alvará de 2008